



EDITAL N° 047/2023-PPG

O Professor Doutor Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani, Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Edital 022/2021-PPG;

Considerando a sobra de recursos e vencimento do convênio;

DIVULGA

PROGRAMA INSTITUCIONAL PRÓ-DESENVOLVIMENTO DOS PPGs DAS IES ESTADUAIS

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG) da Universidade Estadual de Maringá (UEM) torna público o presente Edital, que estabelece as normas e condições para a submissão de propostas de fomento por meio do **Programa Institucional Pró-Desenvolvimento dos PPGs das IES Estaduais**, e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – Objeto

Incentivo à publicação de trabalhos científicos em periódicos especializados com a participação de professor(s) permanente(s) e de pós-graduandos de mestrado e/ou doutorado dos PPGs/UEM, e, preferencialmente, alunos de graduação matriculados na UEM.

2 – Objetivo

O presente programa tem por objetivo apoiar financeiramente a publicação de artigos científicos em periódicos especializados com a participação preferencial de alunos de graduação integrantes dos Programas de Iniciação Científica/Tecnológica e de Inovação (IC/IT) da UEM, bem como de pós-graduandos (mestrado e/ou doutorado) e docentes permanentes dos PPGs/UEM.

3 – Cronograma

A presente Chamada receberá propostas em fluxo contínuo, a partir de 15/06/2023, até que cessem os recursos financeiros informados no **item 5** desta Chamada.

4 – Critérios de Elegibilidade

4.1 – Quanto à Forma de Submissão

As propostas deverão ser enviadas, via eProtocolo, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.



4.2 – Quanto ao Proponente

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Ter titulação de doutor e participar como docente permanente de PPGs da UEM;
- b) Ser orientador/coordenador de projeto de mestrado e/ou doutorado aprovado pelos respectivos PPGs da Instituição;
- c) Atuar na condição de orientador de alunos de graduação participantes dos Programas IC/IT da UEM;
- d) Participar ou liderar Grupo de Pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, certificado pela PPG/UEM;
- e) Possuir Currículo *Lattes* atualizado junto ao CNPq.

4.3 – Quanto à Proposta/Publicação

A proposta deve ser apresentada na forma de publicação científica em periódico especializado ao qual se pretende que seja apoiada financeiramente e deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- a) Apresentar e comprovar que, como co-autor(es) do artigo, estão incluídos discentes pós-graduandos de mestrado e/ou doutorado da UEM e seu(s) respectivo(s) orientador(es), que seja(m) membro(s) permanente(s) de Programas de Pós-graduação da UEM, ou discente(s) dos Programas IC/IT da UEM;
- b) O periódico deve estar, obrigatoriamente, listado no **Extrato A do Qualis/CAPES (2017/2020) ou Equivalente da área do PPGs do proponente na CAPES** (valendo a classificação vigente à época do aceite do artigo);
- c) Comprovação do aceite definitivo do artigo;
- d) Comprovação de solicitação de pedido de isenção (ou de desconto) da taxa para publicação do artigo;
- e) Cópia do artigo a ser apoiado;
- f) “Invoice” da publicação do artigo.

5 – Recursos Financeiros

As propostas elegíveis serão financiadas com recursos no valor global máximo de **RS98.572,00** (noventa e oito mil quinhentos e setenta e dois reais) oriundos da Fundação Araucária via **CP 03/2021 - Programa Institucional Pró-Desenvolvimento dos PPGs das IES Estaduais**.

5.1 – Os proponentes poderão apresentar uma única proposta de apoio financeiro por ano de vigência da chamada.

6 – Itens Financiáveis

Os recursos da presente Chamada serão destinados **unicamente** para o pagamento de taxas relativas à publicação de artigos científicos em periódicos especializados, conforme indicado no



Universidade Estadual de Maringá
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



item 4.3.1(b) desta chamada, até o limite de **USD1,500.00** (um mil e quinhentos dólares americanos) por artigo.

7 – Itens Não-Financiáveis

Os recursos, da presente Chamada, **não serão** destinados, em hipótese alguma:

7.1 – Ao pagamento de taxas ou impostos municipais, estaduais ou federais;

7.2 – Ao pagamento de serviços de correção, tradução, adequação ou diagramação de texto.

8 – Disposições Finais

8.1 - O apoio financeiro está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira indicada no **item 5**.

8.2 - É vedado o apoio financeiro a quem esteja em situação de inadimplência com a UEM ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Estadual e Federal.

8.3 - Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Comitê Técnico-Científico da PPG/UEM e, se necessário, em última instância, pelo GRE/UEM.

9 – Informações Adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: sec-ccr@uem.br.

Maringá, 15 de junho de 2023.

Prof. Dr. Carlos Humberto Martins
Diretor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Marcos Luciano Bruschi
Diretor de Pesquisa

Prof. Dr. Mauro Antonio da Silva Sá Ravagnani
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação